



PREFEITURA DE  
**BARCARENA**

## Sistema de Controle Interno - SCI

**PROCESSO Nº 99023/2024**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS) PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS ANUAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA

### **PARECER DE CONTROLE INTERNO**

1º termo de apostilamento ao contrato nº 1004/2024

Em atendimento à solicitação de análise e emissão de parecer de controle interno, conforme as disposições da Instrução Normativa Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, e o disposto no Anexo II, o processo nº **001122/2026**, foi examinado de acordo com os pontos de controle estabelecidos.

**1. Identificação do procedimento licitatório e objeto:** O processo refere-se ao **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1004/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 99023/2024**. O objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de **locação de sonorização e estruturas** (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos e outros) para eventos anuais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

**2. Identificação do vencedor e valor adjudicado/homologado:** A empresa contratada e interessada no apostilamento é a **JD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** (CNPJ nº 34.455.997/0001-96). O valor total do contrato ratificado no instrumento é de **R\$ 446.019,66**.

**3. Manifestação quanto ao atendimento dos atos necessários durante a fase interna:** A fase interna deste apostilamento foi devidamente instruída com a



## Sistema de Controle Interno - SCI

**formalização da demanda** por meio do Ofício nº 032/2026 – SEMAS, onde a Secretária Municipal justifica a necessidade de adequação orçamentária para o exercício de 2026. Consta no processo a **minuta do termo de apostilamento**, atendendo aos requisitos de justificativa e descrição das novas dotações.

**4. Manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos legais da publicidade dos atos:** Para casos de apostilamento, a Instrução Normativa nº 22/2021 estabelece que os arquivos devem ser remetidos via sistema Mural de Licitações no status "realizada" em até **30 dias após a assinatura**. O processo atual encontra-se em fase de análise prévia para posterior assinatura e publicação.

**5. Manifestação sobre o cumprimento dos requisitos de habilitação dos licitantes:** Os requisitos de habilitação foram verificados no processo licitatório originário (Pregão Eletrônico nº 99023/2024). Para o ato de apostilamento, a minuta prevê a manutenção das cláusulas e condições do contrato originário, o que pressupõe a continuidade da regularidade da contratada.

**6. Manifestação quanto ao cumprimento das exigências para contratação:** O apostilamento fundamenta-se no **art. 136 da Lei nº 14.133**. O procedimento é adequado, pois visa apenas a **atualização das dotações orçamentárias** vinculadas à execução contratual para o novo exercício financeiro, sem alterar o valor total ou o objeto do contrato.

**7. Manifestação sobre os atos decorrentes do procedimento ou contrato e exigências específicas:** O ato decorrente é a atualização da **Dotação Orçamentária para o Exercício 2026**, especificamente na classificação 08.122.0141.2.289 (Estruturação e Manutenção da SEMAS) e elemento de despesa 3.3.90.39.13. O processo cumpre a exigência da IN nº 22/2021 de conter justificativa e parecer do controle interno para validade do apostilamento no sistema do Tribunal de Contas.

### CONCLUSÃO

O processo apresenta-se em conformidade com a legislação vigente e com os pontos de controle estabelecidos no Anexo II da IN nº 22/2021/TCMPA. O parecer é pela **regularidade** do prosseguimento do 1º Termo de Apostilamento, condicionando sua



PREFEITURA DE  
**BARCARENA**

## Sistema de Controle Interno - SCI

---

eficácia à assinatura da autoridade competente e posterior remessa eletrônica ao TCM/PA dentro dos prazos regulamentares.

É o parecer.

Barcarena/PA, 28 de janeiro de 2026.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Controlador Geral do Município

Decreto nº 1374/2025-GPMB